

**DESPACHO**

**Víctor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:**

Tendo em conta que no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2017, aprovado pela Assembleia Municipal de Marvão se encontra individualizada a rubrica para “Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança em Obras”, para as empreitadas de: RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - CENTRO DE INOVAÇÃO DO TEJO INTERNACIONAL, PERCURSO PEDESTRE ENTRE A FONTE DA PIPA E AS PORTAS DE RODÃO - MARVÃO, REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FRONTEIRA DE MARVÃO - PORTO ROQUE - PAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS, ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE AO NOVO PARQUE DE MÁQUINAS, ARRANJOS DA ZONA ENVOLVENTE AO NOVO PARQUE DE MÁQUINAS, BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS RURAIS, RECUPERAÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRAL DA FRONTEIRA DE MARVÃO - INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE RESTAURAÇÃO DE APOIO À DIVULGAÇÃO DO PATRIMÓNIO GASTRONÓMICO DA ZONA RAIANA, COLOCAÇÃO DE CAMADA SELANTE EM ESTRADAS E CAMINHOS MUNICIPAIS, RECUPERAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA ANTIGA ESCOLA DA ESCUSA, cujo custo estimado é de 6.100,00 euros + iva, durante o prazo de 8 meses, o que a situa no limite da competência de que sou detentor para autorizar a realização da respetiva despesa, nos termos do artigo 18.º, n.º 1 a) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, norma mantida em vigor pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011 de 11 de abril, e pelo artigo 14.º, número 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, para a aquisição de serviços do Código dos Contratos Públicos na sua redação atual.

- Como o Município de Marvão não dispõe de um quadro técnico para efetuar este tipo de serviços, justifica a contratação da aquisição de serviços para a “Coordenação de Segurança em Obras”, nos termos do disposto no n.º 2, art.º 50 do Dec.-Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, em articulação com o disposto no n.º 1, art.º 43º do Dec.-Lei 25/2017 de 3 de março.

- No uso da competência que em matéria de execução das deliberações dos Órgãos Municipais, me confere o número 1, alínea f) conjugado com o número 2, alínea e), no que respeita à aprovação de aquisição de serviços, ambos do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto nos artigos 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a) ambos do já citado Código dos Contratos Públicos:

- Determino o início do processo de contratação, tendo em vista a respetiva aquisição sob a forma de aquisição de serviços, a executar na modalidade de ajuste directo, para a “Aquisição de Serviços de Coordenação de Segurança em Obras”, convidando-se as seguintes empresas:

- Paulo Luís Cristóvão da Silva – [plcsilva@gmail.com](mailto:plcsilva@gmail.com)

Rua Monte da Ervideira, n.º 3

Pombas

6100 – 682 SERTÃ

- Elsa de Jesus Miranda Curião – elsacuriao@gmail.com

Rua General Filipe Folque, nº. 23

7300 – 180 PORTALEGRE

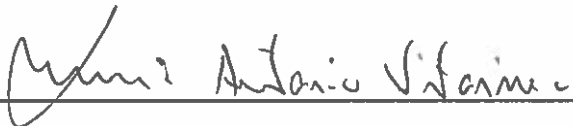
- Alexandra Marques de Figueiredo – a.mfigueiredo@hotmail.com

Rua do Monte Velho, nº. 2 C

7300 – 674 FORTIOS

Marvão, 25 de julho de 2017

O Presidente da Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_